LEI Nº 2.561 DE 26 DE AGOSTO DE 2002.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Art, 46. inciso XI, da Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu Prefeito Municipal de Alegre, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "CABO ANGELO NOGUEIRA GUSMÃO RR", em memória, a Ilha do Corredor de Segurança do Município de Alegre-ES, situado na Rua Treze de Maio, nesta cidade, de Alegre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 26 de agosto de 2002.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.